CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 712/64
INTERESSADO: JOSÉ ALUYSIO REIS DE ANDRADE
ASSUNTO : S/prorrogação do contrato em RTI para as funções docentes junto à Cadeira IX História da Filosofia, Curso de Pedagogia da FFCL de São José do Rio Preto.

P A R E C E R Nº267/64

Oficiou o Sr. Diretor da FFCL de São José do Rio Preto a 8 de maio de 1964, ao Sr. Presidente do CEE, pedindo a prorrogação do contrato do Sr. José Aluysio Reis de Andrade, para continuar a exercer as funções docentes junto à Cad. IX, História da Filosofia, que já vem lecionando desde 1957. O pedido é em regime de tempo integral, razão do Parecer n. 118/64, às fls. 41 do processo, da douta Comissão, opinando favoravelmente. Pelo exame dos demais documentos anexos, verifica-se que o interessado reúne as condições indispensáveis para o exercício de suas funções. Somos, pois, de Parecer que pode ser autorizada a renovação do contrato de trabalho do referido professor, nas condições do pedido pela Diretoria da Faculdade.

São Paulo, 4 de junho de 1964

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator